



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.511 de 24 de março de 2023

Constitui o Grupo Gestor de Apoio à Governança da UFF e designa servidores para integrá-lo.

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a importância de uma administração eficiente, que esteja em consonância com os aspectos legais, os princípios da administração pública e de melhoria contínua, com foco na missão a UFF como universidade pública;

CONSIDERANDO o compromisso de maximizar o uso dos recursos públicos e prover a melhoria contínua do desempenho da gestão, buscando soluções inovadoras para lidar com a limitação de recursos e as mudanças de prioridade;

CONSIDERANDO o atendimento aos padrões de conformidade dos órgãos federais de controle, o fornecimento de respostas tempestivas às suas demandas e a necessidade de promover a transparência da gestão da Universidade;

CONSIDERANDO o Decreto no 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma estrutura de suporte às atividades administrativas e acadêmicas, que fortaleça a UFF com uma cultura de excelência;

CONSIDERANDO a importância de se promover uma necessária reestruturação institucional provocada pelo impacto da pandemia decorrente do novo coronavírus.



**RESOLVE:**

Art. 1º **Constituir** o Grupo Gestor de Apoio à Governança da UFF, com a finalidade de assessorar a administração superior desta Universidade, mais especificamente ao **Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles - CGIRC da UFF**, e especialmente sugerir mudanças necessárias para a devida adaptação institucional ao contexto da pandemia da COVID-19, alinhar interesses e contribuir para a modernização e o sucesso da gestão, no cumprimento da missão da Universidade.

Art. 2º A função tática e operacional do Grupo Gestor de Apoio à Governança da UFF se dará através da articulação dos relatórios e resultados dos seguintes Grupos de Trabalho: GT COVID-19, GT CEPEX, GT de Infraestrutura e Processos.

Parágrafo 1º - O GT CEPEX está subordinado ao referido Conselho Superior que possui autonomia na forma do estatuto da UFF.

Parágrafo 2º - As decisões do GT CEPEX serão utilizadas pelo Grupo Gestor de Apoio à Governança da UFF para o trabalho definido no Art. 2º desta Portaria.

Art. 3º Caberá ao Grupo Gestor de Apoio à Governança o monitoramento de resultados, a proposição de soluções para melhoria do desempenho da Universidade e a criação de mecanismos que contribuam para o processo decisório fundamentado em evidências.

Art. 4º Designar para compor este Grupo os seguintes servidores:

- FABIO BARBOZA PASSOS, Vice-Reitor, SIAPE 6310633, UFF;
- LAURA ANTUNES MACIEL, Chefe de Gabinete, SIAPE 1351804, GABR;
- JANDIRA DA SILVA E SOUZA, Ouvidora SIAPE 9305956, OUV;
- LEONARDO GARCIA DE ARAUJO, Coordenador Administrativo, SIAPE 2261079, GABR;
- JONAS DE JESUS RIBEIRO, Procurador Federal, SIAPE 8757483, PF;
- ALINE DA SILVA MARQUES, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, SIAPE 1461842, PROGEPE;
- MARIA LEONOR VEIGA FARIA, Coordenadora de Desenvolvimento Institucional, SIAPE 308140, PROPLAN;
- JOSE WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO, Assessor do Reitor, SIAPE 311512, UFF;



- JOAO MARCEL FANARA CORREA, Assessor do Reitor, SIEPA 1076836, UFF;
- VERA LUCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS, Pró-Reitora de Administração, SIAPE 6308377, PROAD;
- DEBORA DO NASCIMENTO, Superintendente de Documentação, SIAPE 1591520, SDC;
- RICARDO CAMPANHA CARRANO, Superintendente de Tecnologia da Informação; SIAPE 1768285, STI; e
- THIAGO NAZARETH DE OLIVEIRA, Gerente de Relacionamento Externo, SIAPE 2055140, STI.

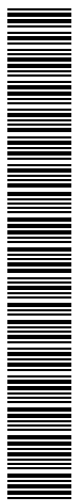
Art. 5º A participação dos servidores na condição de representantes de suas áreas no âmbito do Grupo Gestor de Apoio à Governança da Universidade Federal Fluminense não enseja qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º. A presidência do Grupo caberá a FABIO BARBOZA PASSOS (Vice-Reitor da UFF), que será substituído em seus impedimentos por Laura Antunes Maciel (Chefe de Gabinete).

Art. 7º Revogam-se a PORTARIA UFF Nº 68.311 de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPOR202368511A

